



**LEI ORDINÁRIA**

**Nº. 2218/2011**

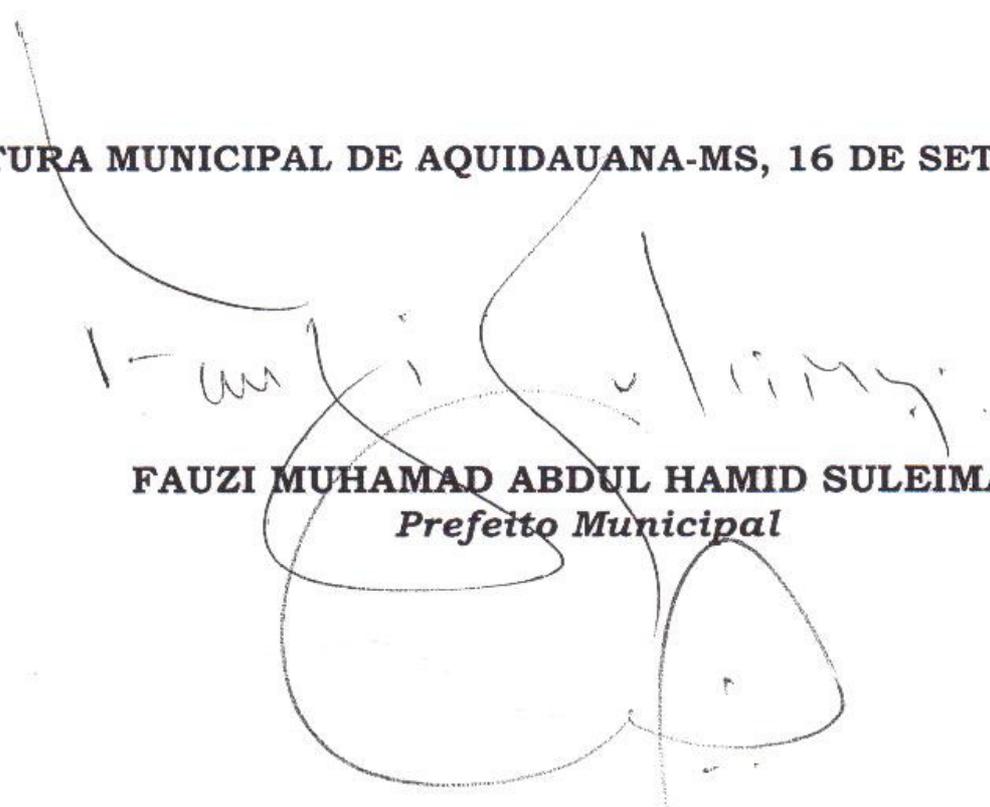
***“Institui o NIPPON-AQUI no Calendário Oficial de Eventos do Município”.***

**FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Aquidauana, o evento denominado "**NIPPON-AQUI**", realizado anualmente no mês de agosto pela Associação Cultural e Esportiva Nipo Brasileira de Aquidauana.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2011.**

  
**FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN**  
*Prefeito Municipal*

**MARCELLO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA PORTOCARRERO**  
*Procurador Geral do Município*